



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

PUBLICADO



NO MURAL



DIÁRIO OFICIAL pág _____



JORNAIS pág _____

DATA DA PUBLICAÇÃO 23/02/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

AUTORIZA PRORROGAÇÕES DE PRAZOS DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do art. 37 e art. 198, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 39, de 16 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a **prorrogar** os contratos de trabalho dos seguintes empregados públicos municipais:

- I. **CIRLENE CRISTINA DE PAULA**, *Auxiliar de Serviços Gerais*, pelo período de **07 de março de 2017 a 06 de março de 2018**;
- II. **DULCINEIA DE FATIMA PINTO PEREIRA**, *Auxiliar de Serviços Gerais*, pelo período de **11 de março de 2017 a 1º de março de 2018**;
- III. **LUCIANA APARECIDA JORGE**, *Auxiliar de Serviços Gerais*, pelo período de **03 de março de 2017 a 02 de março de 2018**;
- IV. **MARFISIA DE LOURDES BIZINOTO**, *Auxiliar de Serviços Gerais*, pelo período de **07 de março de 2017 a 06 de março de 2018**;
- V. **WELINGTON HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO**, *Auxiliar de Serviços Gerais*, pelo período de **08 de março de 2017 a 07 de março de 2018**.

Parágrafo Único - As prorrogações, objeto deste artigo, não alteram ou revogam as demais cláusulas dos contratos dos empregados públicos municipais.

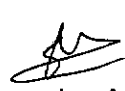
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nas datas dos incisos do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos




S. M. Fazenda e Administração